Lei n °1.934/2001

"Altera a Lei n ° 1.909/2001 e dá Outras Providências"

A Câmara Municipal de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1 ° - O artigo 3 ° da Lei 1.909/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3 ° - Para fazer face às despesas da execução desta Lei, fica criada a rubrica n° 02.02.15.81.486-2097- Subvenção a APAE – 3231 – Subvenções Sociais, nos termos do artigo 43 § 3 ° da Lei 4.320/64, concernente a excesso de arrecadação e o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito especial no valor de R$ 20.580,00(vinte mil, quinhentos e oitenta reais).

Art. 2 ° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01/06/2001.

Art. 5 ° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, 28 de Junho de 2001.

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

Geraldo Gilmar Fernandes
Secretário Municipal de Administração

José Ricardo Vilas Boas
Procurador Geral do Município